



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.279 /

**“AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL  
DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a existência, no Departamento Municipal de Água e Esgoto, de Empenhos de Restos a Pagar dos exercícios de 2014, 2015 e 2016, cujos respectivos fornecedores não entregaram os produtos ou serviços adquiridos ou tiveram seus contratos cancelados,

## DECRETA :

Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto autorizado a cancelar Empenhos de Restos a Pagar no valor total de R\$414.730,34 (quatrocentos e quatorzes mil setecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), dos exercícios de:

- I. 2014, no valor de R\$ 43.082,27 (quarenta e três mil e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos);
- II. 2015, no valor de R\$ 31.636,53 (trinta e um mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos);
- III. 2016, no valor de R\$ 340.011,54 (trezentos e quarenta mil e onze reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE JUNHO DE 2017.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

ANTÔNIO ROBERTO MENEZES  
Diretor-Presidente do DMAE

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº. 12442, de 15/06/2017.